



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

**À COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 04 / 04 / 2021

[Assinatura]
Presidente

Projeto de Lei Ordinária nº 14/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo sob o nº 322

Livro nº 01 Folia 27

Recebido às 12:00 hs.

Em 30 / 03 / 2021

Lei nº 2020 / 2021

"Institui o Programa Municipal Adote uma Escola".

Flávia Apolinário Gamito
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal Adote uma Escola, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública.

Parágrafo único - A participação das pessoas jurídicas no programa poderá se dar sob forma de doação de equipamentos, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas públicas do município.

Art. 2º - Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com a direção da escola, a ser dotada, ouvido o colegiado escolar.

Art. 3º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 4º - A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 05 de novembro de 2021.

APROVADO POR AFIXAÇÃO
Período: 05/11/21 a 19/11/21
[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 25/10/2021
[Assinatura]
Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 18/10/2021
[Assinatura]
Presidente

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal



À SANÇÃO

Em 26/10/2021
[Assinatura]
Presidente